LEI MUNICIPAL Nº 2060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 177.767,45 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 177.767,45 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(310) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 31.000,00
(312) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 27.982,22

08.244.0024.2.056-Manutenção das atividades da Casa de apoio
(318) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 3.000,00

Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
(324) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 26.858,06
(325) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 10.000,00

08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família
(329) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 1.500,00
(330) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.079,87

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
(326) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 10.000,00
(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 7.653,17

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(350) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 29.816,67
(352) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa física R$ 4.900,00
(353) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 20.977,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$177.767,45 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais, quarenta e cinco centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social e Fundo para Infância e adolescência, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMAS	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
IGD	54.755-7 / 5858-0	36.858,06
IGD- Bolsa familia	54.753-0 / 5857-2	5.579,87
Piso fixo	54.759-X	17.653,17
Rec. livre	45.165-7 / 25.630-7	61.982,22
	TOTAL SEMAS	**122.073,29**

RECURSO FMIA	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Rec. Livre	46.673-5 / 730451-0	55.694,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016